

Jaguariúna/Indaiatuba, 13 de setembro de 2021.

**ADITIVO DO EDITAL UNIEDUK Nº 10/2021**  
**ESTABELECE A SEGUNDA CHAMADA**  
**PARA OS INTERESSADOS A**  
**PARTICIPAREM DA ORGANIZAÇÃO**  
**DE GRUPOS DE ESTUDOS NO NÚCLEO**  
**DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**INTERDISCIPLINARES – NEPI**

---

O Reitor da UNIEDUK e o Conselho do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI, no uso das suas atribuições, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**CHAMADA NEPI/UNIEDUK**

A Reitoria e o Conselho do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares (NEPI) da UNIEDUK, que tem por finalidade promover e viabilizar os meios institucionais, materiais e humanos para a realização de Ensino, Pesquisa, Extensão e Eventos, envolvendo campos interdisciplinares como Saúde, Engenharias, Tecnologias, Arquitetura e Urbanismo, Educação e Cultura, dentre outros, face ao disposto em seu regimento aprovado na primeira reunião de 13 de outubro de 2015, resolve publicar a chamada para a apresentação de propostas de Grupos de Estudos em Pesquisas nas diversas áreas do conhecimento.

## CAPÍTULO I

### DO OBJETO

Constitui objetivo desta chamada convidar, promover atividades de pesquisas interdisciplinares a serem desenvolvidas pelos grupos de estudos estruturados pelo corpo docente da instituição, a fim de expandir o conhecimento básico e aplicado em temas de relevância social e científica que subsidiem a produção de conhecimentos variados e de inovações tecnológicas com vistas ao desenvolvimento sustentável, bem como forneçam contribuições efetivas para a formação integrada dos acadêmicos e soluções de problemas regionais e/ou nacionais. As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito nos critérios de elegibilidade – do regimento do NEPI, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE GRUPOS DE ESTUDO

**Art. 1º** - Estarão abertas as inscrições para Registro de Grupos de Estudos no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI, no período de **21 a 23 de setembro de 2021**, observando-se, a propósito, que o responsável pela inscrição será, automaticamente. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail para o endereço [nepi@unieduk.com.br](mailto:nepi@unieduk.com.br)

**Art. 2º** - São requisitos para a inscrição de Grupos de Estudo:

- I. O Coordenador do Grupo deverá ser docente do Centro Universitário de Jaguariúna – UniFAJ ou do Centro Universitário de Indaiatuba - UniMAX;
- II. O Coordenador do Grupo deverá ter, no mínimo, um mestrado concluído;

- III. O grupo deve contar com alunos de graduação e pesquisadores de dentro ou fora da(s) instituição(ões);
- IV. O Grupo deve contar com o mínimo de quatro e o máximo de vinte participantes;
- V. Entrega do Protocolo de Registro para Grupos de Estudos no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI, em que consta a proposta inicial/ Plano de trabalho do Grupo de Estudo (Anexo I)
- VI. O Plano de Trabalho do Grupo de Estudo deverá estar enquadrado em uma das seis grandes áreas do NEPI: Ciências da Saúde; Ciências Exatas ou Tecnológicas; Ciências da Educação; Ciências Sociais Aplicadas; ou na área Transdisciplinar.
- VII. O Plano de Trabalho deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar e justificar, com rigor metodológico, clareza e coesão da escrita científica, a atualidade do tema, a aderência a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, e a relevância do tema para a área de pesquisa.

**Art. 3º** - No ato da inscrição o docente deverá entregar na Sala de Núcleo de Estágio, do Centro Universitário respectivo, ou no email do NEPI, um documento com as seguintes informações:

- I. Nome do candidato a coordenador do Grupo de Estudo;
- II. Registro para Grupos de Estudos no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI.

**Art. 4º** - O documento deverá conter:

- I. Protocolo de Registro para Grupos de Estudo no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI, com a descrição dos aspectos conceituais, a identificação fundamentada do cenário e objeto de estudo, bem como os objetivos, a linha de pesquisa e os temas pertinentes a ela - (ANEXO I);
- II. “*Curriculum Lattes*” do candidato a Coordenador do Grupo de Estudo;
- III. Ficha Cadastral do Candidato a Coordenador (ANEXO II).
- IV. Ficha Cadastral dos Candidatos a “Participante Interno Aluno, *Alumini* e Externo” (ANEXO II).
- V. Termo de Compromisso de Livre Participação no Grupo de Estudo (ANEXO III), dos candidatos solicitantes e demais participantes.

**Parágrafo único** - Os critérios de elegibilidade acima indicados são obrigatórios. A sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e a sua exclusão da fase de julgamento pela Coordenação e Conselho do NEPI.

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES PARA GRUPOS DE ESTUDO/ PARTICIPANTES ALUNOS UNIEDUK

**Art. 5º** - Estão abertas as inscrições para candidatos a participarem dos Grupos de Estudos no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI. Período de inscrição descrito no Art. 1º.

**Art. 6º** - São requisitos para a inscrição:

- I. Ser aluno da UniFAJ ou UniMAX dos cursos de graduação ou especialização ou *Alumini* (Egresso);
- II. Conhecimento básico de outras línguas como inglês e/ou espanhol;

- III. Alunos que participam no ano de vigência deste Edital da Iniciação Científica será um diferencial;
- IV. Ter interesse em pesquisa.

**Artigo 7º** - O candidato deverá cumprir as atividades de desenvolvimento de pesquisa definidas pelo coordenador do Grupo de Estudo, sem honorários para a Instituição de Ensino Superior.

#### CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DE CANDIDATO ALUNO UNIEDUK

**Art. 8º** - O concurso para provimento das vagas de candidatos aos Grupos de Estudo contará com os seguintes instrumentos de avaliação:

- I. Análise Curricular;
- II. Será realizada uma entrevista de acordo com o critério de cada Coordenação de Grupo de Estudo;
  - a) Interesse e postura científica;
  - b) A potencialidade investigativa e de leituras especializadas;
  - c) A disponibilidade para o desenvolvimento das atividades previstas.

**Art. 9º** - As entrevistas, a que se refere o artigo 8º, inciso II, deste Edital, serão realizadas em horário previamente agendado, em ambiente físico ou virtual, com a Coordenação de cada Grupo de Estudo.

**Art. 10** - Após a participação do aluno nos Grupos de Estudo, cada coordenador de grupo deve apresentar uma avaliação dos participantes. Ato contínuo, a Coordenação

Geral do NEPI, emitirá a certificação pela Coordenação Geral do NEPI, referente à carga horária de 50 horas (Atividade Complementar), para os participantes dos diferentes grupos, para o período de um ano.

## CAPÍTULO V

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO COMO COORDENADOR DO GRUPO

**Art. 11** - O candidato a Coordenador do Grupo de Estudos deverá realizar as atividades relacionadas ao tema escolhido sem qualquer ônus para as instituições de ensino superior.

**Art. 12** - O candidato a Coordenador do Grupo de Estudos deverá realizar as atividades afins do Grupo nas dependências do Centro Universitário respectivo (mediante autorização prévia do setor responsável), ou via remota.

**Art. 13** - Será expressamente proibida a recondução dos pesquisadores, sendo que o professor coordenador poderá somente participar de um grupo por ano, ficando vedada a participação dos professores em mais de um grupo por ano.

**Art. 14** - O prazo para a conclusão dos grupos ou dos trabalhos em grupos será de doze meses, podendo ser renovado mediante autorização da Coordenação.

**Art. 15** - Mediante análise da Coordenação dos Grupos, será expedida certificação pela Coordenação Geral do NEPI, referente à carga horária de 50 horas, para os participantes dos diferentes grupos, para o período de um ano.

## CAPÍTULO VI

### REGRAS PARA GRUPOS DE ESTUDO/ COORDENADOR

**Art. 16** – É dever do Coordenador do Grupo de Estudo comunicar à Coordenação Geral do NEPI sobre a saída ou o ingresso de participantes, no prazo máximo de dez dias corridos contados destes eventos.

**Art. 17** - O Coordenador do Grupo de Estudo, a quem cabe monitorar o cumprimento das atividades e fornecer relatório anual com um levantamento de toda a produção acadêmica à Coordenação Geral do NEPI.

**Parágrafo único** - O relatório anual poderá ser solicitado a qualquer momento ao Coordenador do Grupo de Estudo pela Coordenação Geral do NEPI.

**Art. 18** - Os integrantes do Grupo de Estudo deverão:

I. Realizar encontros quinzenais, nos quais deverão estar presentes, no mínimo, 75% dos membros do grupo, para expor os resultados de cada estudo e promover colóquios interdisciplinares;

II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do Grupo de Estudo, e dentro dos prazos solicitados;

III. As Coordenações dos Grupos de Estudo devem convocar reuniões do grupo com periodicidade mínima de quinze dias;

IV. As Coordenações dos Grupos, com seus participantes devem produzir, pelo menos, um artigo científico a ser submetido a revistas científicas, preferencialmente à Intellectus Revista Acadêmica Digital, bem como o registro de eventos realizados a cada seis meses, em um total de duas produções anuais, no mínimo.



V. Quando necessário, o coordenador deve submeter o trabalho ao CEP, em se tratando de pesquisa que envolva humanos e ao CEUA para as pesquisas relacionadas a animais.

VI. O coordenador, poderá convidar, para participar do Grupo de Estudo, Pesquisadores Externos (com Mestrado e/ou Doutorado) de outras Instituições de Ensino Superior, mediante o preenchimento da Ficha de Cadastro (ANEXO II).

VII. Ao término do prazo estipulado, o coordenador do grupo de estudos deverá apresentar à Coordenação Geral do NEPI e seu corpo docente, as atividades desenvolvidas pelo Grupo no período de um ano.

VIII. Comunicar à Coordenação Geral do NEPI toda e qualquer alteração dos dados cadastrais inseridos no ANEXO II.

**Art. 19** - Mediante análise da Coordenação dos Grupos, será expedida certificação pela Coordenação Geral do NEPI, referente à carga horária de 50 horas (Atividade Complementar), para os participantes dos diferentes grupos, para o período de um ano.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** - O resultado será divulgado até o dia 30 de setembro de 2021, pelo NEPI.

**Art. 21** - A participação dos professores, alunos, *Alumini* e participantes externos no Grupo de Estudo, é voluntária, devendo observar fielmente às disposições deste edital.

**Parágrafo único** - O ato de inscrição não configura a aceitação imediata da participação do aluno no Grupo de Estudo, devendo ser observadas as disposições previstas no art. 8º.

**Art. 22** - Os coordenadores dos Grupos de Estudos e alunos participantes poderão ser desligados de sua função, a qualquer tempo, por ato do Diretor nos seguintes casos:

- I. Quando sofrer pena disciplinar;
- II. Quando for identificado Plágio de qualquer documento;
- III. Quando os prazos e planos aprovados pela Coordenação do NEPI não forem cumpridos;
- IV. Por proposta do Professor Orientador ou do coordenador, por desídia ou não cumprimento dos prazos e planos aprovados ou, ainda, pela ausência de entrega do relatório das suas atividades;
- V. Por solicitação do próprio participante;
- VI. Por estar inadimplente com a Instituição de Ensino Superior.

**Art. 23** - As produções científicas derivadas dos grupos de estudos deverão contemplar o nome do respectivo coordenador.

**Art. 24** – A UNIEDUK é codetentora dos direitos autorais dos resultados ou de publicação final dos trabalhos produzidos pelos Grupos de Estudos.

**Art. 25** - Os casos omissos serão decididos pelo conselho do NEPI.

**Art. 26** - Este Edital entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.**

*Ana Maria Girotti Sperandio*

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Maria Girotti Sperandio  
Coordenadora Geral do NEPI

*Flávio Fernandes Pacetta*

Prof. Flávio Fernandes Pacetta  
Diretor de Campus

## ANEXO I

### Protocolo de Registro para Grupos de Estudos no Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares – NEPI

Registro nº \_\_\_\_\_/2021

#### DADOS DO GRUPO

Nome do Grupo (sigla e significado):

---

---

Coordenador(es): \_\_\_\_\_

Endereço LATTES: \_\_\_\_\_

Nº de participantes previstos

Alunos de Graduação: \_\_\_\_\_

Alunos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Professores da UniFAJ: \_\_\_\_\_

Professores da UniMAX: \_\_\_\_\_

Professores de outras Instituições: \_\_\_\_\_

Nomes de todos os participantes e respectivas Instituições de Ensino:

---

---

---

---

Outros participantes (especificar): \_\_\_\_\_

---

Frequência dos encontros: \_\_\_\_\_

Dia e local dos encontros: \_\_\_\_\_

Linha(s) de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tempo de vigência do Grupo: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Resumo do Grupo (introdução, objetivo, justificativa e resultados esperados):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cronograma de trabalho: \_\_\_\_\_

Documentos Anexos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Solicitante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021, por: \_\_\_\_\_

Avaliado em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021, por: \_\_\_\_\_

Aprovado    Reprovado    Reestruturação

\_\_\_\_\_

Avaliador da área

Nome: \_\_\_\_\_

Coordenadora do NEPI  
Profa. Dra. Ana M. G. Sperandio

**ANEXO II**  
**Ficha Cadastral do NEPI**

<b>DADOS PESSOAIS</b>				
Nome:				
Endereço:				
Bairro:			CEP:	
Telefone: ( )		Celular: ( )		
Cidade:			Estado:	
RG nº		CPF nº		Dt. Nasc.: / /
E-mail:				
<b>FORMAÇÃO</b>				
Ensino Superior	( ) Graduado	( ) Cursando	– Ano/Sem: ____ Curso: _____	
	Instituição: _____			
Pós-Graduação	( ) Aperf. MBA	( ) Espec. ou	( ) Mestrado	( ) Doutorado Pós-Doutorado
	( ) Cursando:			
	Instituição: _____			
<b>DADOS PARA CONTROLE DO NEPI</b>				
Data de Apresentação no Grupo de Estudo: ____ / ____ / ____				
Bolsista Alumni	( ) Sim	( ) Não		
<b>GERAIS</b>				
Grupo(s) de Estudo(s) que faz parte:				
Grande Área que pertence o(s) Grupo(s):				

**- QUALQUER ALTERAÇÃO CADASTRAL DEVE SER INFORMADA AO COORDENADOR DO GRUPO DE ESTUDO.**

Jaguariúna/Indaiatuba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

Assinatura do Responsável

ANEXO III

**Termo de compromisso de livre participação no  
Grupo de Estudo**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF: nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, Currículo LATTES:  
<http://lattes.cnpq.br/> \_\_\_\_\_, venho,  
por meio desta missiva, manifestar o meu interesse em participar do Grupo de Estudos  
\_\_\_\_\_, da UNIEDUK, coordenado pelo(a)  
Prof.(ª). \_\_\_\_\_ LATTES:  
\_\_\_\_\_.

Jaguariúna/Indaiatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do interessado

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Prof.(ª) Coord. de Grupo de Estudo